



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF Nº 76.627.504/0001-06 - NIRE 41300295590

COMPANHIA ABERTA

**AVISO AOS ACIONISTAS
(EMISSÃO DE DEBÊNTURES)**

**ENCERRAMENTO DO PRAZO DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E INÍCIO DO
PRAZO DE SUBSCRIÇÃO DAS SOBRES**

A **INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (“Companhia”), informa aos seus Acionistas e ao mercado que se encerrou, em 18 de setembro de 2019, o período para o exercício do direito de preferência para subscrição das debêntures da 10ª e da 11ª emissões da Companhia aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de agosto de 2019, e objeto do Aviso aos Acionistas divulgado em 12 de agosto de 2019.

Com relação à 10ª emissão de debêntures da Companhia, durante o prazo para o exercício do direito de preferência foram subscritas 49.462 (quarenta e nove mil, quatrocentas e sessenta e duas) debêntures, das quais 41.435 (quarenta e uma mil, quatrocentas e trinta e cinco) debêntures foram subscritas com direito de sobras, e restaram não subscritas 121.500.578 (cento e vinte e um milhões, quinhentas mil, quinhentas e setenta e oito) debêntures (“Sobras da 10ª Emissão”) das 121.550.040 (cento e vinte e um milhões, quinhentas e cinquenta mil e quarenta) debêntures emitidas na 10ª emissão da Companhia.

Com relação à 11ª emissão de debêntures da Companhia, durante o prazo para o exercício do direito de preferência, foram subscritas 3.975 (três mil, noventa e setenta e cinco) debêntures, das quais 3.546 (três mil, quinhentas e quarenta e seis) debêntures foram subscritas com direito de sobras, e restaram não subscritas 6.503.054 (seis milhões, quinhentas e três mil, cinquenta e quatro) debêntures (“Sobras da 11ª Emissão”) das 6.507.029 (seis milhões, quinhentas e sete mil, vinte e nove) debêntures emitidas na 11ª emissão da Companhia.

Aqueles acionistas da Companhia e os cessionários dos direitos de subscrição das debêntures da 10ª emissão da Companhia que tenham manifestado interesse na reserva das Sobras da 10ª Emissão em seus respectivos boletins de subscrição terão o direito de subscrever 2.932,3175576 debêntures não subscritas por cada debênture da 10ª emissão já subscrita durante o prazo inicial para exercício do direito de preferência, o que corresponde a um percentual de 293.231,755762036% sobre as debêntures subscritas da 10ª emissão.

Já aqueles acionistas da Companhia e os cessionários dos direitos de subscrição das debêntures da 11ª emissão da Companhia que tenham manifestado interesse na reserva das Sobras da 11ª Emissão em seus respectivos boletins de subscrição terão o direito de subscrever 1.833,9125775 debêntures não subscritas por cada debênture da 11ª emissão já subscrita durante o prazo inicial para exercício do

direito de preferência, o que corresponde a um percentual de 183.391,257755217% sobre as debêntures subscritas da 11ª emissão.

A subscrição das Sobras da 10ª Emissão e das Sobras da 11ª Emissão deverá ocorrer dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, que se iniciará no dia seguinte da divulgação do presente aviso, ou seja, em 22 de outubro 2019, inclusive, e se encerrará no dia 24 de outubro de 2019 (“Período de Subscrição de Sobras”).

Os acionistas cujas ações estejam custodiadas no Banco Bradesco S.A. ou na B3 que desejarem exercer seu direito de subscrição das Sobras da 10ª Emissão e das Sobras da 11ª Emissão deverão dirigir-se aos respectivos agentes de custódia, para as ações custodiadas na B3 e nas agências do Banco Bradesco S.A., para as ações custodiadas em tal instituição, dentro do Período de Subscrição de Sobras, especificando a quantidade de debêntures que desejam subscrever. Para àqueles acionistas que estejam com o cadastro desatualizado junto ao Banco Bradesco S.A. e que porventura deixem de receber o boletim de subscrição, poderão se dirigir a qualquer uma das agências do Banco Bradesco S.A. para solicitar 2ª via do boletim. A assinatura do boletim de subscrição será seguida do efetivo pagamento à vista das debêntures no momento da subscrição.

Após a subscrição e integralização dos valores, as importâncias pagas serão entregues aos titulares dos créditos quirografários cujo valor é incontroverso a serem capitalizados, de forma proporcional, conforme o disposto no Plano de Recuperação da Companhia aprovado em assembleia geral de credores em 13 de maio de 2015 e homologado judicialmente em 21 de maio de 2015, no âmbito de sua recuperação judicial, a qual se encontra em curso perante a 1ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca da Capital de São Paulo, sob o processo nº 1010111-27.2014.8.26.0037.

Informações adicionais poderão ser obtidas na instituição depositária, Banco Bradesco S.A., no Departamento de Ações e Custódia, através do telefone 0800-701-1616 ou e-mail dac.escrituracao@bradesco.com.br, ou junto à área do Departamento de Relações com Investidores da Companhia, com o Sr. Manacesar Lopes, e-mail: ri@inepar.com.br, telefone(41) 3025-1316.

Curitiba (PR), 21 de outubro de 2019.

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Manacesar Lopes dos Santos
Diretor de Relações com Investidores